



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROCESSO Nº 39/2025

Id contratação PNCP: **95719449000110-1-000048/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiras tutelares intitulada: “8º Congresso Estadual Conselheiros/Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná”.

DATA DE ABERTURA: 26/02/2025

ÀS: 16h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 39/2025

1 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiras tutelares intitulada: “8º Congresso Estadual Conselheiros/Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná”.

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III aliena “f”. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, Alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

5 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENETES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, Pessoa Jurídica – Associação Privada , inscrito no CNPJ sob nº 31.186.327/0001-23, com sede na Rua Engenheiro João Bley Filho, 1229, Pinheirinho, Curitiba/Pr - CEP 81.870-370, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Airton de Oliveira, portador do CPF nº XXX.500.909-XX.

5.1 - O curso será ministrado na cidade de Guaratuba/PR, nos dias 12 a 14 de março de 2025.

6 – VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24647	Taxa de inscrição	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de maio de 2025.

8 – JUSTIFICATIVA: O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90 e outras legislações correlatas. Este órgão é administrativamente vinculado à Secretaria municipal de Assistência Social, em cujo orçamento anual consta previsão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

recursos necessários ao funcionamento, remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Tutelar é um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.

Considerando que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, caput, da Constituição Federal, a mais “absoluta prioridade” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art. 4º, caput e par. Único, da Lei nº 8.069/90 importa na “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e na “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Cabe destacar a necessidade de o Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei federal 8.069/90 o ECA. A partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações.

Cabe ainda destacar que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local.

O 8º Congresso Estadual Conselheiros/Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, tem como objetivos gerais o fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e da atuação Conselheira, fomentar o diálogo e interação entre Conselhos Tutelares, Conselheiros de Direitos e Rede de Proteção, promoção de educação permanente e divulgação de boas práticas para fortalecimento e promoção da política da infância e adolescência. Os objetivos específicos são: formação para Conselheiros eleitos Pleito 2024/2027, fortalecer a atuação conselheira, bem como todo o sistema de garantias de direitos, incentivar a participação nos espaços de discussão e controle social, como diagnóstico, orçamento e monitoramento das políticas públicas, fomentar o protagonismo dos trabalhadores do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção, prestigiando a produção científica e experiência profissional de Conselheiros Tutelares na construção e assessoramento das Políticas Públicas em benefício da Infância e Adolescência.

9 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Palestra: Autismo e desafios nas escolas.
- Palestra: Desafios Legislativos e a Defesa da Pessoa Neuro Divergente.
- Promoção da Educação e a importância em permanecer na escola.
- Palestra Desafios e Atribuições do Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- Tecendo Redes para efetivação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Elemento - Descrição
517	09	01	2067	33390394800	1.505	Serviço de seleção e treinamento

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

LAIARA WESCHENFELDER
Secretaria de Assistência Social

JAIR BOKORNI
Prefeito

APROVO com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 25 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiras tutelares intitulada: “8º Congresso Estadual Conselheiros/Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná”, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENETES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES**, inscrito no CNPJ sob nº 31.186.327/0001-23, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), como o previsto Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico, tendo em vista os elementos que compõe o processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2025.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 – PROCESSO Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiras tutelares intitulada: “8º Congresso Estadual Conselheiros/Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, aliena “f” da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENETES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, inscrito no CNPJ sob nº 31.186.327/0001-23.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III aliena “f”. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio de 2025.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO